CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESO Nº 1771
11 / 10 / 2006
RUBRICA | FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

ESTABELECE OS LIMITES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, E OS LIMITES, DENOMINAÇÕES E AS SEDES DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art.1º. Fica estabelecido os limites do território municipal, com a seguinte descrição:

Limites do município do rio grande - Partindo de um ponto médio do (canal do Rio Grande, no quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste, segue o canal pelo Estuário da Laguna dos Patos até a posição de 32 graus e 01 minuto, latitude sul, em frente a cidade de São José do Norte; daí, segue pelo canal, na direção sudeste-noroeste, até a embocadura do Canal São Gonçalo; daí, segue a linha de talvegue do referido canal, até encontrar a linha do Sangradouro pela frente ocidental; daí, segue pelo talvegue da Lagoa Mirim, no sentido norte-sul, até o ponto de interseção do meridiano de 52 graus, 44 minutos e 10 segundos de longitude oeste de Greenwich, com o paralelo de 32 graus, 39 minutos e 45 segundos de latitude sul, limite com o município de Santa Vitória do Palmar até a orla marítima; daí, segue a orla marítima, no sentido sudoeste-nordeste, até o ponto inicial, quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste.

Coordenadas do município do rio grande:

a) Sede municipal - 32°01'40" latitude sul; 52°05'49" longitude oeste de Greenwich;
b) Pontos extremos - norte - 31°47'02" latitude sul; sul - 32°39'45" latitude sul; leste - 52°03'50" latitude oeste; oeste - 52°41'50" latitude oeste.

Área total do município - 3.338,356 km^2.

Art.2º. Para fins administrativos, fiscais e do regime urbanístico, o território do Município do Rio Grande, fica constituído por cinco distritos cujas sedes, denominações e limites serão as seguintes:

§ 1º. 1º DISTRITO - Com sede na cidade do Rio Grande e denominação de **RIO GRANDE**, abrangendo o Balneário Cassino, o Distrito Industrial, a Povoação de 4ª Seção da Barra, o Senandes, o Bolaxa e a Ilha do Terrapleno (Base).
Área do Distrito - 336,969 km^2; Limites - Partindo de um ponto médio do Canal de Rio Grande, no quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste, segue o Canal pelo Estuário da Laguna

dos Patos até a posição de 32□01', de latitude sul, em frente a cidade de São José do Norte; daí, numa direção leste-oeste, percorre uma linha que passa ao sul das ilhas dos Cavalos, da Pólvora e das Pombas até um ponto em frente a desembocadura do Arroio Martins no Saco do Martins; daí, segue o curso natural desse arroio até o encontro da BR 392; daí, segues esta BR no sentido leste-oeste, até encontrar o Corredor dos Pinheiros (RG 150); daí, segues esse corredor, no sentido nordeste-sudoeste até encontrar o Arroio Marisco; daí, segue o curso natural do mesmo, no sentido oeste-leste, até a orla marítima e daí, no sentido sudeste-nordeste até o ponto inicial, quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste.

§ 2º. 2º DISTRITO - Com sede em Porto Rei, denominado **ILHA DOS MARINHEIROS**, incluindo as seguintes ilhas: dos Marinheiros, do Leonídio, das Pombas, da Pólvora, dos Cavalos, da Constância, das Cabras, do Caldeirão e da Cascuda.

I - Área do Distrito - 150,001 km^2;

II - Limites - De uma linha que parte do canal do Rio Grande passando ao sul das ilhas dos Cavalos, da Pólvora e das Pombas, no sentido leste-oeste, segue até o Saco do Martins em frente a desembocadura do Arroio Martins; daí, segue no rumo sudeste-noroeste, passando pela Lagoa da Quinta até o Saco da Quitéria; daí, no sentido de sudeste-nordeste, segue o Saco da Quitéria até encontrar um ponto no Saco do Arraial; daí, no sentido oeste-leste, segue uma linha que passa entre as ilhas dos Carneiros e Caldeirão até encontrar o Canal do Rio Grande.

§ 3º. 3º DISTRITO - Com sede na Vila do Povo Novo e denominação de **POVO NOVO**, abrangendo as ilhas da Torotoma, dos Mosquitos, dos Carneiros, Martin Coelho e do Malandro.

I - Área do Distrito: 562,873 km^2;

II - Limites - Partindo de um ponto do arroio que liga, o Saco do Arraial ao Banhado 25(vinte e cinco) segue no sentido oeste-leste, uma linha que passa pelo Saco do Arraial, entre as ilhas dos Carneiros e Caldeirão até encontrar o Canal do Rio Grande no Estuário da Laguna dos Patos; daí, segue pelo Canal na direção sudeste-noroeste até a embocadura do Canal São Gonçalo. Segue pela linha de talvegue do referido canal até encontrar o Canal Adutor da Companhia Riograndense de Saneamento; daí, segue o Canal Adutor, no sentido noroeste-sudeste, até encontrar o Banhado 25(vinte e cinco); daí segue o mesmo no sentido norte-sul até encontrar a BR-392; daí, segue a mesma no sentido norte-sul até encontrar a RG 165; daí segue a mesma no sentido oeste-leste até encontrar a estrada da Quitéria(RG 460); daí, segue a mesma no sentido sudoeste-nordeste até encontrar o arroio que liga o Banhado 25(vinte e cinco) ao Saco do Arraial; daí, segue este arroio no sentido oeste-leste até a desembocadura no Saco do Arraial.

§ 4º. 4º DISTRITO - Com sede na Vila do Taim e denominação **TAIM**, abrangendo as ilhas Grande, Pequena e Sangradouro.

I - Área do Distrito: 1.816,505 km²;

II - Limites - Partindo de um ponto onde o Arroio Marisco desemboca no Oceano Atlântico segue o leito natural desse arroio, no sentido leste-oeste, até o encontro com a estrada dos Pinheiros (RG 150); daí, segue a mesma, no sentido nordeste-sudoeste, até o encontro com a Estrada das Cruzeiras (RG 225); daí, segue a mesma, no sentido leste-oeste, até encontrar a Estrada Caiubá (RG 155); daí, segue a mesma, no sentido sul-norte, até encontrar a Estrada Palmar (RG 235), daí, segue a mesma, no sentido leste-oeste, até encontrar a BR 471; daí, segue a estrada de Santa Isabel, sentido leste-oeste, até encontrar a linha de talvegue do Canal São Gonçalo; daí, segue a linha de talvegue do referido canal, no sentido nordeste-sudoeste, até encontrar a ilha do Sangradouro pela frente ocidental; daí, segue pela talvegue da Lagoa Mirim, no sentido norte-sul, até o ponto de interseção do meridiano de 52°44'10" de longitude oeste de Greenwitch com o paralelo de 32°39'45" de latitude sul, limite com o Município de Santa Vitória do Palmar até a orla marítima; daí, segue a orla marítima, no sentido sudeste-nordeste, até encontrar a embocadura do arroio Marisco.

§ 5º. 5º DISTRITO - Com sede na Vila da Quinta e denominação de **QUINTA**

I - Área do Distrito: 472,008 km²;

II - Limites - Partindo de um ponto em frente à desembocadura do Arroio Martins, no sentido nordeste-sudoeste, segue pelo Saco do Martins até o ponto mais próximo entre este e a Lagoa da Quinta; daí, segue uma linha do sudeste a noroeste passando pela Lagoa da Quinta; daí, segue até o Saco da Quitéria, no sentido de sudoeste a nordeste até encontrar o Saco do Arraial; daí, segue a desembocadura do arroio que liga o Saco do Arraial ao Banhado 25(vinte cinco), no sentido sudeste-noroeste,daí, segue o referido arroio até encontrar a estrada da Quitéria(RG 460); daí, segue essa estrada no sentido nordeste-sudoeste, até encontrar a estrada RG 165; daí, segue essa estrada no sentido leste-oeste até encontrar a BR 392; daí, segue essa estrada no sentido sul-norte até encontrar o Banhado 25(vinte e cinco); daí segue o mesmo banhado no sentido norte-sul até encontrar o Canal Adutor da Companhia Riograndense de Saneamento; daí segue o canal no sentido sudeste-noroeste até encontrar a linha de talvegue do Canal São Gonçalo; daí, segue a linha de talvegue do mesmo canal no sentido nordeste-sudoeste até encontrar a estrada de Santa Isabel; daí segue a mesma estrada no sentido oeste-leste até encontrar a BR 471; daí, segue a estrada do Palmar(RG 235) no sentido oeste-leste até encontrar a estrada Caiubá(RG- 155); daí segue a mesma estrada no sentido norte-sul até encontrar a estrada das Cruzeiras(RG 225); daí, segue a mesma estrada no sentido oeste-leste até encontrar o Corredor dos Pinheiros(RG 150); daí, segue o mesmo corredor no sentido sudoeste-nordeste até encontrar a BR-392; daí segue a mesma estrada, no sentido oeste-leste, até o Arroio do Martins; daí, segue o mesmo arroio no sentido sul-norte até encontrar o Saco do Martins.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

EMENDAS PROPOSTAS AO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE RG - PROCESSO 1771/2006 (PLE 101/2006)
EMENTA: ESTABELECE OS LIMITES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, E OS LIMITES, DENOMINAÇÕES E AS SEDES DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE .

Ref.	Pag.	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Tipo de Emenda	Observação	Autor	Parecer da COFCE	Status Votação
1	2/3/4	1º	-	-	-	SUBSTITUTIVA	Substituição de Artigo	Vers. Júlio César Pereira da Silva, Moisés Marimon, Cláudio Costa	DESFAVORÁVEL	
1	3/4	1º	-	-	-	**SUBEMENDA**	**Substituição de Artigo**	**Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo**	**FAVORÁVEL**	
2	5/6/7	2 e 4	-	-	-	SUBSTITUTIVA	Substituição de Artigo	Vers. Júlio César Pereira da Silva, Moisés Marimon	DESFAVORÁVEL	
2	6/7	2	-	-	-	**SUBEMENDA**	**Substituição de Artigo**	**Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo**	**FAVORÁVEL**	

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

NOTA EXPLICATIVA ÀS EMENDAS AO PROC. 1771/2006 - PLE 101/2006

A ordem numérica das emendas está pela ordem abaixo discriminada:

ORIGEM	PROC. Nº	DATA	Nº EMENDA	Nº COFCE	ARTIGO/PÁR/INCISO
Vers. Júlio C. da Silva, Moisés Marimon, Cláudio Costa	-	22/10/2007	01/2007	01	1º
Comissão de Finanças	**Subemenda**	**11/03/2008**	**01/2007**	**01**	**1º**
Vers. Júlio C. da Silva, Moisés Marimon	-	22/10/2007	02/2007	02	2 e 4
Comissão de Finanças	**Subemenda**	**11/03/2008**	**02/2007**	**02**	**2**

ATA Nº 8209

PROCESSO Nº 1771/06 PLE 101/08

Subemenda 01/07

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA	—		
2	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
3	MOISÉS MARIMON ESPÍNDOLA	✓		
4	DELANIR MARIA DAS NEVES FREITAS	—		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
7	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
8	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
9	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
10	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
11	JURANDIR PEREIRA	✓		
12	SURAMA SANTOS	—		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: aprovada	09		

DATA: 08.07.08

SECRETÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PROTOCOLADO SOB Nº 01 / 2008
EM 11/ 03/ 2008.

SUBEMENDA À EMENDA SUBSTITUTIVA 01 AO PROCESSO Nº 1771/2006 - PLE 101/2006

O **Artigo 1º** passa a ter a seguinte redação:

Nova Redação:

Art.1º. Ficam estabelecidos os limites do território municipal, com a seguinte descrição:

I - Limites do município do Rio Grande - Partindo de um ponto médio do (canal do Rio Grande, no quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste, segue o canal pelo Estuário da Laguna dos Patos até a posição de 32 graus e 01 minuto, latitude sul, em frente a cidade de São José do Norte; daí, segue pelo canal, na direção sudeste-noroeste, até a embocadura do Canal São Gonçalo; daí, segue a linha de talvegue do referido canal, até encontrar a linha do Sangradouro pela frente ocidental; daí, segue pelo talvegue da Lagoa Mirim, no sentido norte-sul, até o ponto de interseção do meridiano de 52 graus, 44 minutos e 10 segundos de longitude oeste de Greenwich, com o paralelo de 32 graus, 39 minutos e 45 segundos de latitude sul, limite com o município de Santa Vitória do Palmar até a orla marítima; daí, segue a orla marítima, no sentido sudoeste-nordeste, até o ponto inicial, quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste.

II - Coordenadas do município do Rio Grande:

a) Sede municipal - 32º01'40" latitude sul; 52º05'49" longitude oeste de Greenwich;

b) Pontos extremos - norte - 31º47'02" latitude sul; sul - 32º39'45" latitude sul; leste - 52º03'50" latitude oeste; oeste - 52º41'50" latitude oeste.

III - Área total do município - 3.338,356 km^2.

JUSTIFICATIVA:
A estrutura consagrada dos textos legislativos é que observa uma ordem de artigos, parágrafos, incisos e alíneas. Assim, não concordamos com formato original e tampouco com o proposto na emenda. A Comissão de Finanças, pelas razões expostas, com a anuência dos autores da emenda 01 ao PLE 101, propôs uma subemenda, seguindo os princípios acima enunciados.

Sala das Comissões, 11 de março de 2008.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Vice-Presidente

Ver. Jair Rizzo
Secretário

Vereadora Delanir Freitas
Membro

Ver. Júlio César Pereira da Silva

Ver. Moisés Marimon

Ver. Cláudio Costa

ATA Nº 8209

PROCESSO Nº 1771/06 PLEIS/PC

Subemenda 02/07

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA	—		
2	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
3	MOISÉS MARIMON ESPÍNDOLA	✓		
4	DELANIR MARIA DAS NEVES FREITAS	—		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
7	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
8	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
9	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
10	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
11	JURANDIR PEREIRA	✓		
12	SURAMA SANTOS	—		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: aprovada	09		

DATA: 08.07.08

SECRETÁRIO

PROTOCOLADO SOB Nº 02 / 2008
EM 11/ 03/ 2008.

SUBEMENDA À EMENDA SUBSTITUTIVA 02 AO PROCESSO Nº 1771/2006 - PLE 101/2006

O **Artigo 2º** passa a ter a seguinte redação:

Nova Redação:

Art.2º. Para fins administrativos, fiscais e do regime urbanístico, o território do Município do Rio Grande, fica constituído por cinco distritos cujas sedes, denominações e limites serão as seguintes:

§ 1º. **1º DISTRITO** - Com sede na cidade do Rio Grande e denominação de RIO GRANDE, abrangendo o Balneário Cassino, o Distrito Industrial, a Povoação de 4ª Seção da Barra, o Senandes, o Bolaxa e a Ilha do Terrapleno (Base).

I – **Área do Distrito** - 336,969 km^2;
II - **Limites** - Partindo de um ponto médio do Canal de Rio Grande, no quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste, segue o Canal pelo Estuário da Laguna dos Patos até a posição de **32□01'**[1], de latitude sul, em frente a cidade de São José do Norte; daí, numa direção leste-oeste, percorre uma linha que passa ao sul das ilhas dos Cavalos, da Pólvora e das Pombas até um ponto em frente a desembocadura do Arroio Martins no Saco do Martins; daí, segue o curso natural desse arroio até o encontro da BR 392; daí, segues esta BR no sentido leste-oeste, até encontrar o Corredor dos Pinheiros (RG 150); daí, segues esse corredor, no sentido nordeste-sudoeste até encontrar o Arroio Marisco; daí, segue o curso natural do mesmo, no sentido oeste-leste, até a orla marítima e daí, no sentido sudeste-nordeste até o ponto inicial, quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste.

§ 2º. **2º DISTRITO** - Com sede em Porto Rei, denominado ILHA DOS MARINHEIROS, incluindo as seguintes ilhas: dos Marinheiros, do Leonídio, das Pombas, da Pólvora, dos Cavalos, da Constância, das Cabras, do Caldeirão e da Cascuda.

I - **Área do Distrito** - 150,001 km^2;
II - **Limites** - De uma linha que parte do canal do Rio Grande passando ao sul das ilhas dos Cavalos, da Pólvora e das Pombas, no sentido leste-oeste, segue até o Saco do Martins em frente à desembocadura do Arroio Martins; daí, segue no rumo

[1] A latitude sul do 1º Distrito contém um erro de grafia. No lugar dos minutos aparece a figura de um quadrado (**32□01'**).

sudeste-noroeste, passando pela Lagoa da Quinta até o Saco da Quitéria; daí, no sentido de sudeste-nordeste, segue o Saco da Quitéria até encontrar um ponto no Saco do Arraial; daí, no sentido oeste-leste, segue uma linha que passa entre as ilhas dos Carneiros e Caldeirão até encontrar o Canal do Rio Grande.

§ 3º. **3º DISTRITO** - Com sede na Vila do Povo Novo e denominação de POVO NOVO, abrangendo as ilhas da Torotama, dos Mosquitos, dos Carneiros, Martin Coelho e do Malandro.

I - **Área do Distrito**: 562,873 km^2;
II - **Limites** - Partindo de um ponto do arroio que liga, o Saco do Arraial ao Banhado 25 (vinte e cinco) segue no sentido oeste-leste, uma linha que passa pelo Saco do Arraial, entre as ilhas dos Carneiros e Caldeirão até encontrar o Canal do Rio Grande no Estuário da Laguna dos Patos; daí, segue pelo Canal na direção sudeste-noroeste até a embocadura do Canal São Gonçalo. Segue pela linha de talvegue do referido canal até encontrar o Canal Adutor da Companhia Riograndense de Saneamento; daí, segue o Canal Adutor, no sentido noroeste-sudeste, até encontrar o Banhado 25 (vinte e cinco); daí segue o mesmo no sentido norte-sul até encontrar a BR-392; daí, segue a mesma no sentido norte-sul até encontrar a RG 165; daí segue a mesma no sentido oeste-leste até encontrar a estrada da Quitéria (RG 460); daí, segue a mesma no sentido sudoeste-nordeste até encontrar o arroio que liga o Banhado 25 (vinte e cinco) ao Saco do Arraial; daí, segue este arroio no sentido oeste-leste até a desembocadura no Saco do Arraial.

§ 4º. **4º DISTRITO** - Com sede na Vila do Taim e denominação TAIM, abrangendo as ilhas Grande, Pequena e Sangradouro.

I - **Área do Distrito**: 1.816,505 km^2;
II - **Limites** - Partindo de um ponto onde o Arroio Marisco desemboca no Oceano Atlântico segue o leito natural desse arroio, no sentido leste-oeste, até o encontro com a estrada dos Pinheiros (RG 150); daí, segue a mesma, no sentido nordeste-sudoeste, até o encontro com a Estrada das Cruzeiras (RG 225); daí, segue a mesma, no sentido leste-oeste, até encontrar a Estrada Caiubá (RG 155); daí, segue a mesma, no sentido sul-norte, até encontrar a Estrada Palmar (RG 235), daí, segue a mesma, no sentido leste-oeste, até encontrar a BR 471; daí, segue a estrada de Santa Isabel, sentido leste-oeste, até encontrar a linha de talvegue do Canal São Gonçalo; daí, segue a linha de talvegue do referido canal, no sentido nordeste-sudoeste, até encontrar a ilha do Sangradouro pela frente ocidental; daí, segue pela talvegue da Lagoa Mirim, no sentido norte-sul, até o ponto de interseção do meridiano de 52°44'10" de longitude oeste de Greenwitch com o paralelo de 32°39'45" de latitude sul, limite com o Município de Santa Vitória do Palmar até a orla marítima; daí, segue a orla marítima, no sentido sudeste-nordeste, até encontrar a embocadura do arroio Marisco.

§ 5º. **5º DISTRITO** - Com sede na Vila da Quinta e denominação de QUINTA.

I - **Área do Distrito**: 472,008 km^2;
II - **Limites** - Partindo de um ponto em frente à desembocadura do Arroio Martins, no sentido nordeste-sudoeste, segue pelo Saco do Martins até o ponto mais próximo entre este e a Lagoa da Quinta; daí, segue uma linha do sudeste a noroeste passando pela Lagoa da Quinta; daí, segue até o Saco da Quitéria, no sentido de sudoeste a nordeste até encontrar o Saco do Arraial; daí, segue a desembocadura do arroio que liga o Saco do Arraial ao Banhado 25 (vinte cinco), no sentido sudeste-noroeste,daí, segue o referido arroio até encontrar a estrada da Quitéria (RG 460); daí, segue essa estrada no sentido nordeste-sudoeste, até encontrar a estrada RG 165; daí, segue essa estrada no sentido leste-oeste até encontrar a BR 392; daí, segue essa estrada no sentido sul-norte até encontrar o Banhado 25 (vinte e cinco); daí segue o mesmo banhado no sentido norte-sul até encontrar o Canal Adutor da Companhia Riograndense de Saneamento; daí segue o canal no sentido sudeste-noroeste até encontrar a linha de talvegue do Canal São Gonçalo; daí, segue a linha de talvegue do mesmo canal no sentido nordeste-sudoeste até encontrar a estrada de Santa Isabel; daí segue a mesma estrada no sentido oeste-leste até encontrar a BR 471; daí, segue a estrada do Palmar (RG 235) no sentido oeste-leste até encontrar a estrada Caiubá (RG- 155); daí segue a mesma estrada no sentido norte-sul até encontrar a estrada das Cruzeiras (RG 225); daí, segue a mesma estrada no sentido oeste-leste até encontrar o Corredor dos Pinheiros (RG 150); daí, segue o mesmo corredor no sentido sudoeste-nordeste até encontrar a BR-392; daí segue a mesma estrada, no sentido oeste-leste, até o Arroio do Martins; daí, segue o mesmo arroio no sentido sul-norte até encontrar o Saco do Martins.

JUSTIFICATIVA:
A estrutura consagrada dos textos legislativos é que observa uma ordem de artigos, parágrafos, incisos e alíneas. Assim, não concordamos com formato original e tampouco com o proposto na emenda. A seguir a Comissão de Finanças sugere uma formatação seguindo os princípios acima expostos.

Sala das Comissões, 11 de março de 2008.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Vice-Presidente

Ver. Jair Rizzo
Secretário

Vereadora Delanir Freitas
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ver. Júlio César Pereira da Silva

Ver. Moisés Marimon

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Julio Rodrigues

Consultor Jurídico

P A R E C E R Nº. 784.2006.

O R I G E M : C C J, por deliberação.

PROCS. Nºs. 1771- PLE 101.2006.

Para análise e parecer nesta consultoria o Projeto de Lei de nº 101 – Proc. 1771/2006, que integra o Plano Diretor, com a seguinte ementa:***PROJETO DE LEI 101 – "ESTABELECE OS LIMITES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, E OS LIMITES, DENOMINAÇÕES E AS SEDES DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."***

Desde de logo, observamos que foram analisados artigo por artigo, quanto à redação, técnica legislativa, juridicidade e constitucionalidade.Registre-se aqui a indispensável colaboração da DPM. Para maior facilitação do trabalho dos Edis, destacamos em **negrito** as alterações e correções que, vênia devida, julgamos necessárias. Quanto à redação esta poderá ser feita por ocasião da redação final. A maioria das correções poderá ser feita por emendas de Vereadores, ressalvado, casos em que, a iniciativa for privativa do Prefeito.

De sorte que, assim ficou.

Art.1º. **Os limites, as coordenadas e a área total do Município do Rio Grande, estabelecidos em conformidade com as leis estaduais pertinentes, são especificados como segue:**

I – Limites:

.....

II - Coordenadas:

.....

III - Área total:

.....

Art. 2º. .....

OK!

I - 1º DISTRITO - Com sede na cidade do Rio Grande e denominação de RIO GRANDE, abrangendo o Balneário Cassino, o Distrito Industrial, a Povoação de 4ª Seção da Barra, o Senandes, o Bolaxa e a Ilha do Terrapleno (Base), **possuindo:**
a) -**Área** de 336,969 km^2;
b) Os seguintes limites:.....
II - 2º DISTRITO - Com sede em Porto Rei, denominado ILHA DOS MARINHEIROS, incluindo as seguintes ilhas: dos Marinheiros, do Leonídio, das Pombas, da Pólvora, dos Cavalos, da Constância, das Cabras, do Caldeirão e da Cascuda, **possuindo:**
a) - Área de 150,001 km^2;
b) – **Os seguintes** limites.....

III - 3º DISTRITO - Com sede na Vila do Povo Novo e denominação de POVO NOVO, abrangendo as ilhas da Torotoma, dos Mosquitos, dos Carneiros, Martin Coelho e do Malandro, **possuindo:**
a) - **Área** do Distrito: 562,873 km^2;
b) –**Os seguintes** limites -.....

IV - 4º DISTRITO - Com sede na Vila do Taim e denominação TAIM, abrangendo as ilhas Grande, Pequena e Sangradouro, **possuindo:**

a) - Área de 1.816,505 km^2;
b) – **os seguintes limites:**

V - 5º DISTRITO - Com sede na Vila da Quinta e denominação de QUINTA,**possuindo**
a) - Área de 472,008 km^2;
b) – **os seguintes limites:**.....

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário[1].

Rio Grande, em 31 de outubro de 2006.

Júlio Rodrigues
Consultor Jurídico

Róger Martins da Rosa
Assistente da Consultoria

[1] **Conforme o artigo 9º, da Lei Complementar n.º 107, de 24/04/2001 - que alterou a Lei Complementar n.º 95, de 26-2-1998, "***A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas".*

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....1771/2006 EMENDAS 1 E 2.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 22 de OUTUBRO de 2007.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROCESSO 1771/2006 (1)

O ARTIGO 1º PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART. 1º - OS LIMITES, AS COORDENADAS E A ÁREA TOTAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, ESTABELECIDOS EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESTADUAIS PERTINENTES, SÃO ESPECIFICADOS COMO SEGUE:

I - LIMITES:

. . . .

II - COORDENADAS

. . . .

III - ÁREA TOTAL:

. . . . "

RIO GRANDE, 25/OUT/2007.

Claudio Lamachia

EMENDA AO PROJ LEI
PLE 102/2006

(2)

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO 1771/2006

O ARTIGO 2º E Nº PARA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 2º - - - -

I - 1º DISTRITO - Com sede na cidade do Rio Grande e denominação de RIO GRANDE, abrangendo o Balneário Cassino, o Distrito Industrial, a Povoação de 4ª Seção da Barra, o Senandes, o Bolaxa e a Ilha do Terrapleno (Base), **possuindo:**

a) -**Área** de 336,969 km^2;

b) Os seguintes limites:.....

II - 2º DISTRITO - Com sede em Porto Rei, denominado ILHA DOS MARINHEIROS, incluindo as seguintes ilhas: dos Marinheiros, do Leonídio, das Pombas, da Pólvora, dos Cavalos, da Constância, das Cabras, do Caldeirão e da Cascuda, **possuindo:**

a) - Área de 150,001 km^2;

b) – **Os seguintes** limites.....;

III - 3º DISTRITO - Com sede na Vila do Povo Novo e denominação de POVO NOVO, abrangendo as ilhas da Torotoma, dos Mosquitos, dos Carneiros, Martin Coelho e do Malandro, **possuindo:**

a) - **Área** do Distrito: 562,873 km^2;

b) –**Os seguintes** limites -.....

IV - 4º DISTRITO - Com sede na Vila do Taim e denominação TAIM, abrangendo as ilhas Grande, Pequena e Sangradouro, **possuindo:**

a) - Área de 1.816,505 km^2;

b) – **os seguintes limites:**

V - 5º DISTRITO - Com sede na Vila da Quinta e denominação de QUINTA,**possuindo**

a) - Área de 472,008 km^2;

b) – **os seguintes limites:**.....

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário[1].

Rio Grande, 25/out/2007.

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1771/2006

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SENATÓRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 16 de OUTUBRO de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 784/06

(X) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 31 de outubro de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de OUTUBRO de 2007.

Relator(a)

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 6.586, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

ESTABELECE OS LIMITES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, E OS LIMITES, DENOMINAÇÕES E AS SEDES DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica estabelecido os limites do território municipal, com a seguinte descrição:
Limites do Município do Rio Grande - Partindo de um ponto médio do (canal do Rio Grande, no quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste, segue o canal pelo Estuário da Laguna dos Patos até a posição de 32 graus e 01 minuto, latitude sul, em frente a cidade de São José do Norte; daí, segue pelo canal, na direção sudeste-noroeste, até a embocadura do Canal São Gonçalo; daí, segue a linha de talvegue do referido canal, até encontrar a linha do Sangradouro pela frente ocidental; daí, segue pelo talvegue da Lagoa Mirim, no sentido norte-sul, até o ponto de interseção do meridiano de 52 graus, 44 minutos e 10 segundos de longitude oeste de Greenwich, com o paralelo de 32 graus, 39 minutos e 45 segundos de latitude sul, limite com o município de Santa Vitória do Palmar até a orla marítima; daí, segue a orla marítima, no sentido sudoeste-nordeste, até o ponto inicial, quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste.

Coordenadas do Município do Rio Grande:
a) Sede municipal - 32°01'40" latitude sul; 52°05'49" longitude oeste de Greenwich;
b) Pontos extremos - norte - 31°47'02" latitude sul; sul - 32°39'45" latitude sul; leste - 52°03'50" latitude oeste; oeste - 52°41'50" latitude oeste.

Área total do Município - 3.338,356 km^2.

Art.2°. Para fins administrativos, fiscais e do regime urbanístico, o território do Município do Rio Grande, fica constituído por cinco distritos cujas sedes, denominações e limites serão as seguintes:

§ 1°. 1° DISTRITO - Com sede na cidade do Rio Grande e denominação de **RIO GRANDE**, abrangendo o Balneário Cassino, o Distrito Industrial, a Povoação de 4ª Seção da Barra, o Senandes, o Bolaxa e a Ilha do Terrapleno (Base).

Área do Distrito - 336,969 km^2; Limites - Partindo de um ponto médio do Canal de Rio Grande, no quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste, segue o Canal pelo Estuário da Laguna dos Patos até a posição de 32°01', de latitude sul, em frente a cidade de São José do Norte; daí, numa direção leste-oeste, percorre uma linha que passa ao sul das ilhas dos Cavalos, da Pólvora e das Pombas até um ponto em frente a desembocadura do Arroio Martins no Saco do Martins; daí, segue o curso natural desse arroio até o encontro da BR 392; daí, segues esta BR no sentido leste-oeste, até encontrar o Corredor dos Pinheiros (RG 150); daí, segues esse corredor, no sentido nordeste-sudoeste até encontrar o Arroio Marisco; daí, segue o curso natural do mesmo, no sentido oeste-leste, até a orla marítima e daí, no sentido sudeste-nordeste até o ponto inicial, quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste.

§ 2º. 2º DISTRITO - Com sede em Porto Rei, denominado **ILHA DOS MARINHEIROS**, incluindo as seguintes ilhas: dos Marinheiros, do Leonídio, das Pombas, da Pólvora, dos Cavalos, da Constância, das Cabras, do Caldeirão e da Cascuda.

I - Área do Distrito - 150,001 km^2;

II - Limites - De uma linha que parte do canal do Rio Grande passando ao sul das ilhas dos Cavalos, da Pólvora e das Pombas, no sentido leste-oeste, segue até o Saco do Martins em frente a desembocadura do Arroio Martins; daí, segue no rumo sudeste-noroeste, passando pela Lagoa da Quinta até o Saco da Quitéria; daí, no sentido de sudeste-nordeste, segue o Saco da Quitéria até encontrar um ponto no Saco do Arraial; daí, no sentido oeste-leste, segue uma linha que passa entre as ilhas dos Carneiros e Caldeirão até encontrar o Canal do Rio Grande.

§ 3º. 3º DISTRITO - Com sede na Vila do Povo Novo e denominação de **POVO NOVO**, abrangendo as ilhas da Torotoma, dos Mosquitos, dos Carneiros, Martin Coelho e do Malandro.

I - Área do Distrito: 562,873 km^2;

II - Limites - Partindo de um ponto do arroio que liga, o Saco do Arraial ao Banhado 25(vinte e cinco) segue no sentido oeste-leste, uma linha que passa pelo Saco do Arraial, entre as ilhas dos Carneiros e Caldeirão até encontrar o Canal do Rio Grande no Estuário da Laguna dos Patos; daí, segue pelo Canal na direção sudeste-noroeste até a embocadura do Canal São Gonçalo. Segue pela linha de talvegue do referido canal até encontrar o Canal Adutor da Companhia Riograndense de Saneamento; daí, segue o Canal Adutor, no sentido noroeste-sudeste, até encontrar o Banhado 25(vinte e cinco); daí segue o mesmo no sentido norte-sul até encontrar a BR-392; daí, segue a mesma no sentido norte-sul até encontrar a RG 165; daí segue a mesma no sentido oeste-leste até encontrar a estrada da Quitéria(RG 460); daí, segue a mesma no sentido sudoeste-nordeste até encontrar o arroio que liga o Banhado 25(vinte e cinco) ao Saco do Arraial; daí, segue este arroio no sentido oeste-leste até a desembocadura no Saco do Arraial.

§ 4º. 4º DISTRITO - Com sede na Vila do Taim e denominação **TAIM**, abrangendo as ilhas Grande, Pequena e Sangradouro.

I - Área do Distrito: 1.816,505 km^2;

II - Limites - Partindo de um ponto onde o Arroio Marisco desemboca no Oceano Atlântico segue o leito natural desse arroio, no sentido leste-oeste, até o encontro com a estrada dos Pinheiros (RG 150); daí, segue a mesma, no sentido nordeste-sudoeste, até o encontro com a Estrada das Cruzeiras (RG 225); daí, segue a mesma, no sentido leste-oeste, até encontrar a Estrada Caiubá (RG 155); daí, segue a mesma, no sentido sul-norte, até encontrar a Estrada Palmar (RG 235), daí, segue a mesma, no sentido leste-oeste, até encontrar a BR 471; daí, segue a estrada de Santa Isabel, sentido leste-oeste, até encontrar a linha de talvegue do Canal São Gonçalo; daí, segue a linha de talvegue do referido canal, no sentido nordeste-sudoeste, até encontrar a ilha do Sangradouro pela frente ocidental; daí, segue pela talvegue da Lagoa Mirim, no sentido norte-sul, até o ponto de interseção do meridiano de 52º44'10" de longitude oeste de Greenwitch com o paralelo de 32º39'45" de latitude sul, limite com o Município de Santa Vitória do Palmar até a orla marítima; daí, segue a orla marítima, no sentido sudeste-nordeste, até encontrar a embocadura do arroio Marisco.

§ 5º. 5º DISTRITO - Com sede na Vila da Quinta e denominação de **QUINTA**.

I - Área do Distrito: 472,008 km^2;

II - Limites - Partindo de um ponto em frente à desembocadura do Arroio Martins, no sentido nordeste-sudoeste, segue pelo Saco do Martins até o ponto mais próximo entre este e a Lagoa da Quinta; daí, segue uma linha do sudeste a noroeste passando pela Lagoa da Quinta; daí, segue até o Saco da Quitéria, no sentido de sudoeste a nordeste até encontrar o Saco do Arraial; daí, segue a desembocadura do arroio que liga o Saco do Arraial ao Banhado 25(vinte cinco), no sentido sudeste-noroeste,daí, segue o referido arroio até encontrar a estrada da Quitéria(RG 460); daí, segue essa estrada no sentido nordeste-sudoeste, até encontrar a estrada RG 165; daí,

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

segue essa estrada no sentido leste-oeste até encontrar a BR 392; daí, segue essa estrada no sentido sul-norte até encontrar o Banhado 25(vinte e cinco); daí segue o mesmo banhado no sentido norte-sul até encontrar o Canal Adutor da Companhia Riograndense de Saneamento; daí segue o canal no sentido sudeste-noroeste até encontrar a linha de talvegue do Canal São Gonçalo; daí, segue a linha de talvegue do mesmo canal no sentido nordeste-sudoeste até encontrar a estrada de Santa Isabel; daí segue a mesma estrada no sentido oeste-leste até encontrar a BR 471; daí, segue a estrada do Palmar(RG 235) no sentido oeste-leste até encontrar a estrada Caiubá(RG- 155); daí segue a mesma estrada no sentido norte-sul até encontrar a estrada das Cruzeiras(RG 225); daí, segue a mesma estrada no sentido oeste-leste até encontrar o Corredor dos Pinheiros(RG 150); daí, segue o mesmo corredor no sentido sudoeste-nordeste até encontrar a BR-392; daí segue a mesma estrada, no sentido oeste-leste, até o Arroio do Martins; daí, segue o mesmo arroio no sentido sul-norte até encontrar o Saco do Martins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de Agosto de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 816/08
Proc. 1771/06

Rio Grande, 04 de agosto de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 101/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Estabelece os Limites do Território Municipal, e os Limites, Denominações e as Sedes dos Distritos do Município do Rio Grande.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

ESTABELECE OS LIMITES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, E OS LIMITES, DENOMINAÇÕES E AS SEDES DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art.1º. Ficam estabelecidos os limites do território municipal, com a seguinte descrição:

I – Limites: - Partindo de um ponto médio do (canal do Rio Grande, no quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste, segue o canal pelo Estuário da Laguna dos Patos até a posição de 32 graus e 01 minuto, latitude sul, em frente a cidade de São José do Norte; daí, segue pelo canal, na direção sudeste-noroeste, até a embocadura do Canal São Gonçalo; daí, segue a linha de talvegue do referido canal, até encontrar a linha do Sangradouro pela frente ocidental; daí, segue pelo talvegue da Lagoa Mirim, no sentido norte-sul, até o ponto de interseção do meridiano de 52 graus, 44 minutos e 10 segundos de longitude oeste de Greenwich, com o paralelo de 32 graus, 39 minutos e 45 segundos de latitude sul, limite com o município de Santa Vitória do Palmar até a orla marítima; daí, segue a orla marítima, no sentido sudoeste-nordeste, até o ponto inicial, quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste.

II – Coordenadas:

a) Sede municipal - 32º01'40" latitude sul; 52º05'49" longitude oeste de Greenwich;

b) Pontos extremos - norte - 31º47'02" latitude sul; sul - 32º39'45" latitude sul; leste - 52º03'50" latitude oeste; oeste - 52º41'50" latitude oeste.

III - Área total: - 3.338,356 km^2.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art.2º. Para fins administrativos, fiscais e do regime urbanístico, o território do Município do Rio Grande, fica constituído por cinco distritos cujas sedes, denominações e limites serão as seguintes:

§ 1º. **1º DISTRITO** - Com sede na cidade do Rio Grande e denominação de RIO GRANDE, abrangendo o Balneário Cassino, o Distrito Industrial, a Povoação de 4ª Seção da Barra, o Senandes, o Bolaxa e a Ilha do Terrapleno (Base),possuindo:

a) – **Área do Distrito** - 336,969 km^2;
b)- **Os seguintes limites**: - Partindo de um ponto médio do Canal de Rio Grande, no quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste, segue o Canal pelo Estuário da Laguna dos Patos até a posição de **32º01'**, de latitude sul, em frente a cidade de São José do Norte; daí, numa direção leste-oeste, percorre uma linha que passa ao sul das ilhas dos Cavalos, da Pólvora e das Pombas até um ponto em frente a desembocadura do Arroio Martins no Saco do Martins; daí, segue o curso natural desse arroio até o encontro da BR 392; daí, segues esta BR no sentido leste-oeste, até encontrar o Corredor dos Pinheiros (RG 150); daí, segues esse corredor, no sentido nordeste-sudoeste até encontrar o Arroio Marisco; daí, segue o curso natural do mesmo, no sentido oeste-leste, até a orla marítima e daí, no sentido sudeste-nordeste até o ponto inicial, quilômetro zero, entre as raízes dos molhes leste e oeste.

§ 2º. **2º DISTRITO** - Com sede em Porto Rei, denominado ILHA DOS MARINHEIROS, incluindo as seguintes ilhas: dos Marinheiros, do Leonídio, das Pombas, da Pólvora, dos Cavalos, da Constância, das Cabras, do Caldeirão e da Cascuda, possuindo:

a)- Área de 150,001 km^2;
b) Os seguintes limites: De uma linha que parte do canal do Rio Grande passando ao sul das ilhas dos Cavalos, da Pólvora e das Pombas, no sentido leste-oeste, segue até o Saco do Martins em frente à desembocadura do Arroio Martins; daí, segue no rumo sudeste-noroeste, passando pela Lagoa da Quinta até o Saco da Quitéria; daí, no sentido de sudeste-nordeste, segue o Saco da Quitéria até encontrar um ponto no Saco do Arraial; daí, no sentido oeste-leste, segue uma linha que passa entre as ilhas dos Carneiros e Caldeirão até encontrar o Canal do Rio Grande.

§ 3º. **3º DISTRITO** - Com sede na Vila do Povo Novo e denominação de POVO NOVO, abrangendo as ilhas da Torotama, dos Mosquitos, dos Carneiros, Martin Coelho e do Malandro, possuindo:

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

a) - Área do Distrito: 562,873 km^2;
b) Os seguintes limites - Partindo de um ponto do arroio que liga, o Saco do Arraial ao Banhado 25 (vinte e cinco) segue no sentido oeste-leste, uma linha que passa pelo Saco do Arraial, entre as ilhas dos Carneiros e Caldeirão até encontrar o Canal do Rio Grande no Estuário da Laguna dos Patos; daí, segue pelo Canal na direção sudeste-noroeste até a embocadura do Canal São Gonçalo. Segue pela linha de talvegue do referido canal até encontrar o Canal Adutor da Companhia Riograndense de Saneamento; daí, segue o Canal Adutor, no sentido noroeste-sudeste, até encontrar o Banhado 25 (vinte e cinco); daí segue o mesmo no sentido norte-sul até encontrar a BR-392; daí, segue a mesma no sentido norte-sul até encontrar a RG 165; daí segue a mesma no sentido oeste-leste até encontrar a estrada da Quitéria (RG 460); daí, segue a mesma no sentido sudoeste-nordeste até encontrar o arroio que liga o Banhado 25 (vinte e cinco) ao Saco do Arraial; daí, segue este arroio no sentido oeste-leste até a desembocadura no Saco do Arraial.

§ 4º. **4º DISTRITO** - Com sede na Vila do Taim e denominação TAIM, abrangendo as ilhas Grande, Pequena e Sangradouro, possuindo:

a) Área de: 1.816,505 km^2;
b) Os seguintes limites - Partindo de um ponto onde o Arroio Marisco desemboca no Oceano Atlântico segue o leito natural desse arroio, no sentido leste-oeste, até o encontro com a estrada dos Pinheiros (RG 150); daí, segue a mesma, no sentido nordeste-sudoeste, até o encontro com a Estrada das Cruzeiras (RG 225); daí, segue a mesma, no sentido leste-oeste, até encontrar a Estrada Caiubá (RG 155); daí, segue a mesma, no sentido sul-norte, até encontrar a Estrada Palmar (RG 235), daí, segue a mesma, no sentido leste-oeste, até encontrar a BR 471; daí, segue a estrada de Santa Isabel, sentido leste-oeste, até encontrar a linha de talvegue do Canal São Gonçalo; daí, segue a linha de talvegue do referido canal, no sentido nordeste-sudoeste, até encontrar a ilha do Sangradouro pela frente ocidental; daí, segue pela talvegue da Lagoa Mirim, no sentido norte-sul, até o ponto de interseção do meridiano de 52°44'10" de longitude oeste de Greenwitch com o paralelo de 32°39'45" de latitude sul, limite com o Município de Santa Vitória do Palmar até a orla marítima; daí, segue a orla marítima, no sentido sudeste-nordeste, até encontrar a embocadura do arroio Marisco.

§ 5º. **5º DISTRITO** - Com sede na Vila da Quinta e denominação de QUINTA, possuindo:

a)- Área de: 472,008 km^2;
b) os seguintes limites - Partindo de um ponto em frente à desembocadura do Arroio Martins, no sentido nordeste-sudoeste, segue pelo Saco do Martins até o ponto mais próximo entre este e a Lagoa da Quinta; daí, segue uma linha do sudeste a noroeste passando pela Lagoa da Quinta; daí, segue até o Saco da Quitéria, no sentido de sudoeste a nordeste até encontrar o Saco do

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Arraial; daí, segue a desembocadura do arroio que liga o Saco do Arraial ao Banhado 25 (vinte cinco), no sentido sudeste-noroeste,daí, segue o referido arroio até encontrar a estrada da Quitéria (RG 460); daí, segue essa estrada no sentido nordeste-sudoeste, até encontrar a estrada RG 165; daí, segue essa estrada no sentido leste-oeste até encontrar a BR 392; daí, segue essa estrada no sentido sul-norte até encontrar o Banhado 25 (vinte e cinco); daí segue o mesmo banhado no sentido norte-sul até encontrar o Canal Adutor da Companhia Riograndense de Saneamento; daí segue o canal no sentido sudeste-noroeste até encontrar a linha de talvegue do Canal São Gonçalo; daí, segue a linha de talvegue do mesmo canal no sentido nordeste-sudoeste até encontrar a estrada de Santa Isabel; daí segue a mesma estrada no sentido oeste-leste até encontrar a BR 471; daí, segue a estrada do Palmar (RG 235) no sentido oeste-leste até encontrar a estrada Caiubá (RG- 155); daí segue a mesma estrada no sentido norte-sul até encontrar a estrada das Cruzeiras (RG 225); daí, segue a mesma estrada no sentido oeste-leste até encontrar o Corredor dos Pinheiros (RG 150); daí, segue o mesmo corredor no sentido sudoeste-nordeste até encontrar a BR-392; daí segue a mesma estrada, no sentido oeste-leste, até o Arroio do Martins; daí, segue o mesmo arroio no sentido sul-norte até encontrar o Saco do Martins.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

ATA Nº 82

PROCESSO Nº 17

VOTAÇÃO NOMINAL PLE 1

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra
1	CHARLES SARAIVA	—	
2	CARLOS FIALHO MATTOS	✓	
3	MOISÉS MARIMON ESPÍNDOLA	✓	
4	DELANIR MARIA DAS NEVES FREITAS	—	
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓	
6	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓	
7	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓	
8	JAIR RIZZO FERREIRA	—	
9	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓	
10	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓	
11	JURANDIR PEREIRA	✓	
12	SURAMA SANTOS	—	
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓	
	RESULTADO: aprovado	09	

DATA: 08.07.08

SECRETÁRIO